

AO PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

AUTOS DO PE N° 05.011/2022

APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO

P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 12.898.969/0001-00, com sede à Rua Mozart Pinto, 336, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP: 60325-670, vem, por meio de seu representante legal, Paulo Melo de Pinho Filho, inscrito no CPF n° 668.828.183-04, com endereço postal à Rua Mozart Pinto, 336, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP: 60325-670, conforme Contrato Social em anexo, apresentar as **RAZÕES RECURSAIS**, em face da empresa **FELIPE HENRIQUE SILVA-ME**, por ocasião do Pregão Eletrônico n° 05.0.11/2022.

I - DOS FATOS.

Trata-se de processo licitatório em que a empresa recorrida, ao ser chamada, via sistema, para apresentar a documentação de habilitação, não se desincumbiu de seu ônus.

Em clara desobediência aos Termos do Edital, a empresa recorrida, **FELIPE HENRIQUE SILVA-ME**, foi declarada habilitada, porém não apresentou os documentos necessários para tanto, motivo do presente recurso.

Eis o breve relatório.

II - DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO.

No Edital do presente certame, as empresas declararão ciência quanto a forma e prazo para apresentação dos documentos de habilitação necessários, conforme costa no item 6.1 -

6.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os **documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta **com a descrição do objeto ofertado** e o preço, até a data e o horário **estabelecidos** para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Porém, a empresa recorrida não apresentou os documentos exigidos nos itens **5.3 - 7.7 - 10.7.4.8** - dos documentos de habilitação:

5.3.2- Comprovação da licitante possuir como responsável técnico em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional de nível superior ou outro, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove, a execução de serviços de características técnicas similares às do Objeto da presente licitação, para fins da comprovação são consideradas parcelas de maior relevância:

a) PERFURAÇÃO MECÂNICA DE POÇO TUBULAR, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECÊNICO DE PVC NERVURADO LEVE DN DE 6" E PROFUNDIDADE DE ATÉ 50M, COMPLETAMENTE EXECUTADO.

5.3.4- Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo Conselho.

7.7. Os licitantes devem respeitar os **preços máximos estabelecidos nas normas, regência de contratações públicas federais**, quando participarem de licitações públicas

10.7.4.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Conforme consta em Edital os documentos acima eram necessários para regular habilitação dos licitantes, a empresa ACENTRAL não anexou referidos documentos, mas obteve a habilitação, o que deve ser revisto pela respeitável Comissão.

Portanto, resta clara a divergência de informações, perpetrando claras irregularidades ao instrumento editalício que rege o presente certame.

III - CONCLUSÃO.

Por todo o exposto, haja vista as irregularidades perpetradas pela empresa licitante, **FELIPE HENRIQUE SILVA-ME**, haja vista a desobediência aos termos do edital. Requer-se a procedência do presente recurso e a consequente desclassificação da recorrida, por ser medida de direito que se impõe.

Termos em que se espera deferimento.

Fortaleza/CE 28 de abril de 2022.

P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - ME

CNPJ: 12.898.969/0001-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1551709776

PROIBIDO PLASTIFICAR 1551709776

NOME: PAULO MELO DE PINHO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 7729445 MT CE

CPF: 668.828.183-04 DATA NASCIMENTO: 22/01/1983

FILIAÇÃO: PAULO MELO DE PINHO
 RAIMUNDA LUCIA ARAUJO PINHO

PERMISSÃO: ACC: CATHAB: B

Nº REGISTRO: 03583214530 VALIDADE: 05/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 23/04/2005

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR: Paulo Melo de Pinho

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 10/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Igor Vasconcelos Póite
 01907845915
 CE163112304

CEARÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/8627300321112770427>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 8627300321112770427-1
 Data: 30/03/2021 08:38:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH95914-252M;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 08:40:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico